

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1996 a 1998".

A Câmara Municipal de Planura, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1996 a 1998, elaborado de conformidade com o disposto no Artigo 165, Parágrafo Primeiro, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos da Lei Diretrizes Orçamentárias, que estima para o período, investimentos no valor de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais).

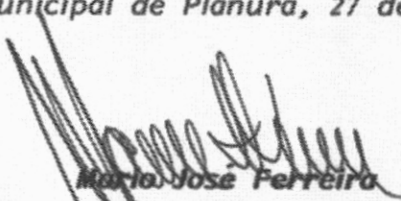
Art. 2º - Os recursos para a execução do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1996 a 1998 serão formados pelo superávit orçamentário corrente e as Receitas de Capital, conforme determina os parágrafos 2º e 3º do Artigo 11, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A programação das Despesas de Capital dos órgãos da Administração Municipal, desdobra-se conforme a discriminação do anexo desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1996.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 27 de novembro de 1995.


Mario José Ferreira
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Oficial de Gabinete